



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Trata-se de demanda de solicitação 1831241 para que seja desenvolvido estudo acerca de contratação de serviço de marcenaria para a confecção de um móvel e painel localizado no paimento térreo desta edificação, sede deste Regional onde será inserido de forma técnica e sistemática os aparelhos de aferição de ponto do servidor seguindo as normas de acessibilidade, vigentes, quanto as alturas dessas aferições principalmente para os portadores de necessidades especiais

Portanto, esta unidade técnica da SEEA desenvolveu estudo segundo imagem do espaço existente hoje 1846198 e projeto apresentado 1851177 para a promoção do cumprimento dessas normas de acessibilidade e atendimento a todos os servidores em geral.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Não consta no plano anual de contratação tratando-se de demanda extraordinária pela administração.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Portanto, a solução adotada de confecção através de contratação de serviço de marcenaria sob medida foi baseada na adaptação e compactibilização de todos os equipamentos de aferição de ponto diário, existentes no pavimento térreo, utilizados sistematicamente pelos servidores deste Regional.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Pavimento Térreo - serviço de marcenaria através de uma empresa que confeccione e instale conforme projeto desenvolvido pela SEEA da seguinte forma: um **painel** em MDF espessura de 18mm, preto fosco da marca Duratex como referência ou similar, conforme projeto 1851177 com medidas aproximadas de (2.70H x 1.80L x 0.14P)m, contendo 02(duas) portas de giro, em fecho toque, para manutenção de equipamentos e **móvel inferior** - medindo aproximadamente (1.80L x 0.62H x 0.60P)m, com portas ripadas, em MDF carvalho, munique, uratex, com estrutura da caixa em MDF 18mm, e portas com ripas de MDF 15mm. Fitamento pelo sistema hotmelt em fita ABS 1mm, dobradiças com freio.

Legenda:

L - largura

H - altura

P - profundidade

m - metro

mm - milímetros

ATENÇÃO : Será necessário conferir medidas no local e os equipamentos de aferição de ponto, vigentes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Conforme o projeto e escolha de materiais encontrados no mercado local.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A cargo da SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Solução baseada, na descrição quanto a compactibilização das máquinas de aferição existentes e também pela forma usual de aferição diária aquele espaço e suas demais necessidades de móvel de apoio abaixo, lixeiro e manutenção sistemática contidas no projeto apresentado em obediência, também, as normas de acessibilidade vigentes.

O projeto foi desenvolvido conforme estudo de espessuras ideais do MDF em cada função (painél e apoio) aberturas de portas no sistema fecho toque (sem puxadores convencionais) com praticidade

para a manutenção de cada máquina, a elétrica e utilização com alturas variadas a cada função e altura dos olhos e digitais.

Foram pensados em todos os aspectos e subsidiados a funcionalidade, sustentabilidade e princípio da economicidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Receptividade pelas boas vias de utilização das máquinas de aferição de ponto e máxima adequação a acessibilidade de cada servidor, ofertados pelo conforto físico e espacial mediante essa demanda .

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se aplica pois os prévios estudos elaborados estão pautados para o mínimo ou nenhum impacto ambiental acerca da aquisição com instalação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Seguimento as normas vigentes - ACESSIBILIDADE - na promoção dos servidores em geral quanto a esses equipamentos fundamentais, quanto a aferição diária e sistemática por cada servidor deste Regional.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 02/03/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA**, **Servidora Requisitada**, em 02/03/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893089** e o código CRC **CAB8EDB8**.

0008278-12.2025.6.02.8000

1893089v28